



**PARECER ÚNICO Nº 0737061/2013**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 08604/2004/002/2012	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Outorga	17458/2012	Cadastro Uso Insignificante
Outorga	17459/2012	Cadastro Uso Insignificante
Outorga	17460/2012	Aguarda Portaria de Outorga
Outorga	22112/2012	Cadastro efetivado
Outorga	12274/2009	Portaria 02964/2011

<b>EMPREENDEDOR:</b> Hélio José Martins	<b>CPF:</b> 087.534.156-04	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Sítio Paraíso	<b>CNPJ:</b> 087.534.156-04	
<b>MUNICÍPIO:</b> Pará de Minas	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> LAT/Y 19º 47'43"	<b>LONG /X</b> 44º 41'35"	
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Pará	
<b>UPGRH:</b> Região da Bacia do Rio São Francisco	<b>SUB-BACIA:</b> Rio São João	
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>
G-02-01-1	Avicultura de corte e reprodução	4
G-02-04-6	Suinocultura ciclo completo	3
G-02-10-0	Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)	1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Furtado & Associados Consultoria Ambiental Ltda. / Paulo Guilherme Furtado		<b>REGISTRO:</b> CRMV-MG Nº 0230/Z
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 254/2012		<b>DATA:</b> 23/11/2012

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Shirlei de Souza Lelis – Analista Ambiental (Gestora)	CRBio 44392-04/D	
José Antônio Lima Graça – Analista Ambiental	CREA MG 32228/D	
Fernanda Assis Quadros – Analista Ambiental de Formação Jurídica	OAB/MG 133.081	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira – Diretor Regional de Apoio Técnico	MASP 1251911-2	
De acordo Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	MASP 1314488-6	



## 1. Introdução

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento **Hélio José Martins – Granja Martins**, localizado no Sítio Paraíso, no município de Pará de Minas.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 23/11/2012 conforme Relatório de Vistoria ASF Nº254/2012.

As atividades desenvolvidas no empreendimento são **Avicultura de Corte e Reprodução**, classificada pela DN/74 pelo código **G-02-01-1**, potencial poluidor/degradador pequeno e porte grande devido ao número de animais alojados ser de **105.000 cabeças, Classe 4**. A **Suinocultura ciclo completo**, classificada pela DN/74 pelo código G-02-04-6, potencial poluidor/degradador médio e porte médio devido ao número de matrizes que é da ordem de 650, configurando como atividade **classe 3**. E a **Criação de ovinos caprinos, bovinos de corte e búfalos (extensivo)** classificada pela DN/74 pelo código **G-02-10-0**, potencial poluidor/degradador pequeno e porte pequeno devido ao número de animais ser de **150 cabeças**, configurando como atividade **Classe 1**.

Os estudos ambientais (RCA e PCA) apresentados foram elaborados pelo zootecnista Paulo Guilherme Furtado CRMV-MG 0230/Z.

Após a pré-análise interdisciplinar do processo e a vistoria realizada no empreendimento, decidiu-se pela solicitação de informações complementares ao processo, as quais foram protocoladas tempestivamente.

Foi apresentada nos autos a Declaração da Prefeitura Municipal de Pará de Minas constando que as instalações do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos do município.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado em uma fazenda de 69,1449 ha denominada Sítio Paraíso, localizada no município de Pará de Minas.

No empreendimento existem 4 casas destinadas aos funcionários da granja. Atualmente a granja possui 17 funcionários, dos quais 10 pessoas residem no empreendimento.

A atividade de avicultura de corte é desenvolvida em 3 galpões com capacidade total para 105.000 aves.

O processo produtivo concentra-se em três etapas distintas: preparação dos aviários, criação dos frangos de corte e transferência das aves ao abate.

Os pintainhos de um dia são provenientes do Incubatório ASA cujo certificado de LO emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM nº 085/2011 foi apresentado.

Os pintinhos chegam à granja e são alojados em círculo de proteção onde recebem água, ração e aquecimento adequado para o seu desenvolvimento. O aquecimento dos pintinhos na primeira fase de desenvolvimento é realizado por meio de energia gerada nos biodigestores implantados no empreendimento.

À medida que as aves vão se desenvolvendo, o círculo de proteção é aumentado até que as aves ocupem toda a extensão do aviário, que ocorre entre 9 a 14 dias de idade. Nesta fase é utilizada ração pré-inicial.



Na segunda semana as aves são submetidas à vacinação contra as doenças de Gumboro e Newcastle e a ração utilizada é denominada inicial.

Na terceira e quarta semanas a ração utilizada é o Crescimento I e na quinta semana até o abate é utilizada ração Crescimento II.

Anteriormente ao abate é realizada a suspensão de fornecimento de ração passando o animal somente a ter uma dieta hídrica. Ressalta-se que o abate das aves não é realizado na granja, sendo as aves vivas comercializadas para a Empresa Francap de Pará de Minas devidamente regularizada ambientalmente.

Após a retirada das aves de cada galpão é realizada a higienização do mesmo com a retirada dos comedouros e bebedouros bem como da cama de casquinha de arroz a qual é destinada como adubo a terceiros.

As aves mortas são destinadas a duas composteiras compostas de 2 células cada e quais são dotadas de piso impermeabilizado, cobertura e canaletas que direcionam o efluente para uma caixa de decantação, no caso de vazamento. O produto final é comercializado a terceiros bem como utilizado nas áreas de pastagem da propriedade.

A criação de bovinos de corte extensivo conta com 150 animais, os quais chegam ao empreendimento com peso médio de 6 arrobas, sendo comercializados com peso por volta de 12 arrobas.

Os bovinos são criados de forma extensiva e tem livre acesso ao sal mineral com suplementação na seca. A propriedade conta com um curral com a dimensão de 54m x 15m ocupando uma área de 810 m<sup>2</sup>.

O uso de vacina se restringe ao calendário do governo sendo aplicada vacina contra aftosa duas vezes por ano.

A mortalidade na fase de criação/terminação, fase desenvolvida na propriedade, é muito baixa, em torno de 2% ao ano.

A suinocultura ciclo completo, iniciada em 1986, conta com o número de 650 matrizes distribuído nas diversas categorias. São 13 galpões para atendimento à atividade, sendo 01 galpão para alojar os machos e rufiões, 06 para as fases de gestação/maternidade, 03 para a creche e 03 para a terminação, sendo estes últimos instalados em uma área distinta dos demais galpões.

O manejo segue a forma tradicional, onde os leitões são desmamados com 21 dias, sendo então levados para a creche onde permanecem dos 21 aos 63 a 70 dias, dependendo do estado corporal dos animais. Passando o período de creche, os animais são levados para engorda, a qual geralmente é dividida em recria (70 a 105 dias) e terminação (105 ao abate), onde permanecem até atingirem o peso e/ou idade para o abate.

Todos os galpões são de alvenaria, sendo a cobertura de telha de fibra e os vãos entre os pilares são dotados de cortina que ajudam a proteger os contra as intempéries. São dotados de caixas de passagem e tubulações para descarte do efluente líquido na ETE. Possuem sistema de drenagem de águas pluviais, que destina as águas para as partes mais baixas do terreno.

A reprodução é feita via Inseminação Artificial (IA). O cio é estimulado e identificado por um rufião e em seguida os funcionários do setor fazem a inseminação com sêmen coletado nos machos do próprio plantel. No empreendimento, existe um laboratório onde é feita toda a manipulação do sêmen.

Após 21 dias da inseminação é feita a confirmação da prenhez. Cinco dias antes do parto, a porca é lavada e levada para a maternidade, a qual é dividida em salas para facilitar o manejo, sendo que



cada sala recebe as fêmeas que irão parir na mesma semana. O parto ocorre após 114 dias da fecundação.

De acordo com estudos apresentados, os animais passam por um rigoroso acompanhamento sanitário, inclusive com assistência de um médico veterinário.

Os principais produtos utilizados são sarnicida, desinfetantes, mosquicida, vacinas, vermífugo, outros medicamentos.

Os dejetos produzidos são formados pela urina e fezes, restos de alimentação não digerida no trato digestivo do animal, restos de alimentação digerida, porém não assimilada, restos celulares de bactérias, escamações epiteliais, água de lavagem das baias. De acordo com estudos ambientais (RCA) a geração de efluentes é contínua. O volume médio diário levando em conta a capacidade máxima das instalações é em torno de 90 m<sup>3</sup>/dia.

O efluente gerado nos galpões de suinocultura é destinado à Estação de Tratamento de Esgoto composta por quatro biodigestores e por seis lagoas. A ETE está implantada no setor de reprodução que conta com 1 tanque que recebe os efluentes e posteriormente o efluente é direcionado a 2 biodigestores que na sequência são enviados a 2 lagoas anaeróbias impermeabilizadas. O setor de engorda possui 1 tanque de recebimento de efluente direto dos galpões, que posteriormente lança o efluente em 2 biodigestores seguidos de 4 lagoas anaeróbias impermeabilizadas.

A destinação final do efluente tratado é a disposição no solo (pastagens). De acordo com estudos apresentados o volume gerado anualmente é de 32.850 m<sup>3</sup>, aplicados. A extensão de solo disponível na propriedade para o processo de fertirrigação é de 33 hectares havendo assim uma disponibilidade de 996 m<sup>3</sup>/ha/ano.

No caso de morte de animais, os mesmos são destinados a uma composteira composta de 4 células, devidamente implantada.

Foi apresentado às páginas 136 a 145, laudos de análise do efluente da suinocultura na entrada e saída da ETE, cujos parâmetros na saída do sistema encontram-se dentro dos limites permitidos em legislação vigente.

### **3. Caracterização Ambiental**

O empreendimento está inserido em propriedade rural denominada Fazenda Paraíso, possui área total de 69,1449 hectares. Faz divisa com outros empreendimentos através do Ribeirão Meireles, afluente do Rio Paciência que por sua vez é afluente do Rio São João, cujas águas pertencem a sub bacia do Rio Pará que faz parte da Bacia do Rio São Francisco.

As formações vegetais nativas na área do empreendimento são compostas por remanescentes de floresta estacional semidecidual e cerrado. As espécies arbóreas mais frequentes são Barbatimão, Pau santo, Pequi, Cagaiteira, Tinquí, Pau candeia, Ipê, Copaiba, Mutambo, dentre outras.

As áreas de preservação permanente inseridas na propriedade somam 3,2959 hectares. Conforme avaliação da biodiversidade constante na página 31 do RCA, as app's deverão ser protegidas através de cercamento com a finalidade de impedir o acesso de bovinos mantendo apenas um corredor de acesso para a dessedentação, e prevê o enriquecimento com plantio de espécies nativas.



De acordo com resultados de análises do solo apresentadas no processo em pauta, conclui-se que o solo do empreendimento é de textura argilosa (35 a 60% de argila). O teor de fosforo foi classificado como muito baixo em solos de textura argilosa em todas as profundidades analisadas. O teor de potássio foi classificado como médio na profundidade de 0 a 20 cm e como baixo nas profundidades de 20 a 40 e 40 a 60 cm.

#### 4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento é proveniente de cinco captações sendo quatro por meio de captações subterrâneas e uma captação superficial, conforme demonstrado no SIAM e representado no quadro a seguir:

Processo	Fonte	Coordenadas geográficas	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Total (m <sup>3</sup> /dia)	Status
12274/09	Poço 1	19°47'54" 44°41'33"	5,50	12	66,00	Portaria 02964/2011
17459/12	Poço 2	19°47'53" 44°41'35"	3,27	12:20	40,22	Aguarda Portaria de Outorga
17460/12	Cisterna	19°47'53" 44°41'35,3"	1,10	9	9,90	Certidão de Registro de Uso Insignificante – PA 17460/2012
22112/12	Nascente	19°47'55" 44°41'18"	0,40	24:00	9,60	Certidão de Registro de Uso Insignificante nº 989270/2012
17458/12	Captação Superficial	19°48'05" 44°41'23"	1,80	12	21,60	Certidão de Registro de Uso Insignificante PA 17158/2012
<b>Total</b>					<b>147,32</b>	

Informamos que a análise do poço 2 está finalizada, aguardando julgamento do processo para ser publicada em conjunto, conforme Portaria IGAM 49.

O consumo total das captações está discriminado a seguir.

Finalidade	Quantidade prevista de consumo (m <sup>3</sup> /dia)
------------	--



Consumo humano	8,0
Frangos de corte	35,0
Suínos	83,0
Bovinos de corte	5,0
Outros gastos	12,0
<b>Total</b>	<b>143,0</b>

Será condicionada neste parecer a instalação de hidrômetro e horímetro em todas as captações.

### 5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

No empreendimento em análise, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

### 6. Reserva Legal

A propriedade rural (Fazenda Paraíso) onde o empreendimento está inserido possui área total de 69,1449 hectares conforme registro de imóvel matriculado sob nº 40.161.

De acordo com o referido registro está averbada sob a forma de compensação na matrícula nº 39.299 ficha 01 livro 2 a reserva legal denominada gleba 03 do imóvel Fazenda Paraíso com área de 15,14,59 hectares, não inferior a 20% da área total do imóvel em questão.

A área de reserva legal possui vegetação em estágio médio de regeneração e fitofisionomia característica do bioma cerrado. Foi informado que a reserva legal encontra-se cercada evitando a entrada de gado.

### 7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Na atividade de suinocultura tem-se a geração de efluente líquido o qual é tratado na ETE e lançado posteriormente no solo através do processo de fertirrigação. Geração de animais mortos e restos placentários destinados a composteiras que após o processo de biodegradação são destinados ao solo da propriedade. É realizado na propriedade o monitoramento do solo nas profundidades de 0 a 20 e 20 a 40 cm e da composição do efluente quanto aos parâmetros pH, NPK, Cu, Zn, umidade, Ca, Al e Mg. E manutenção de curvas de nível para evitar o carreamento de efluente até o curso d'água.

A geração de efluente líquido sanitário atualmente gerado por aproximadamente 20 pessoas é encaminhada ao sistema de tratamento de efluente sanitário composto por fossa, filtro e sumidouro. Foi constatada a implantação do referido sistema no empreendimento. O referido sistema deverá ser monitorado semestralmente e os laudos de análise enviados a SUPRAM em mesma periodicidade.

Os resíduos sólidos gerados nos currais (esterco) são retirados manualmente e lançados "in natura" ao solo da propriedade.



Os resíduos sólidos gerados no laboratório (seringas, pipetas, luvas, frascos diluente) e embalagens de medicamentos são armazenados temporariamente em local adequado. Atualmente a empresa não possui uma empresa devidamente licenciada para a destinação final adequada, portanto, deverá apresentar contrato com empresa para o recolhimento e destinação final adequados para o resíduo em questão.

O lixo de constituição orgânica é armazenado adequadamente na propriedade e recolhido pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas semanalmente para destinação final. Consta no processo em pauta a página 147 a Declaração da Prefeitura de Pará de Minas comprovando o recolhimento do lixo orgânico, bem como, o recolhimento de material patológico e biológico gerado na propriedade Fazenda Paraíso.

Os resíduos sólidos: Papelão, papel, vidro, plásticos, sucatas são destinados a Empresa de Reciclagem denominada Fersantos Comércio e Serviços Ltda localizada em Pará de Minas. Foi apresentada a Autorização Ambiental de Funcionamento nº 04564/2010 válida até 28/12/2014.

Quanto a proliferação de animais sinantrópicos (ratos, baratas, moscas) segundo informado é realizado controle de pragas na propriedade. Foi apresentado nos autos (pag. 146) o Relatório de Manutenção de Controle de Vetores emitido pelo técnico em Agropecuária, Antônio Pedro Magalhães e Silva, CREA MG 44926/TD. O relatório não visualizou infestação de insetos devido a característica de manejo e higienização dos galpões.

Para evitar a contaminação do solo, mananciais, nascentes e lençol freático de acordo com estudo apresentado são adotadas medidas de controle tais como curvas de nível ou terraceamento que cumpre também a função de cortar o caminho das águas pluviais evitando o processo de erosão. Todos os taludes foram vegetados, bem como os taludes dos biodigestores e das lagoas de tratamento de efluente gerado na suinocultura.

Ainda segundo os estudos apresentados é realizado o monitoramento através de piezômetros localizados a jusante da lagoa de tratamento, a qual encontra-se implantada em cota mais baixa. Foi apresentados laudos de análise do curso d'água Ribeirão Meireles (classe II segundo DN CONJUNTA COPAM-CERH nº01 de 05/05/2008) realizada a montante e a jusante da granja, bem como os resultados das análises de solo das áreas fertirrigadas. De acordo com os resultados apresentados os parâmetros avaliados encontram-se dentro do permitido em legislação vigente.

A cama aviária gerada da limpeza dos galpões de avicultura é vendida a Empresa Roberto Lemos Moreira conforme nota fiscal de produtor anexa aos autos à página 129.

## **8. Programas e/ou Projetos**

Foi implantada a Estação de Tratamento de efluente industrial (suinocultura) composta por tanques de recebimento do efluente, biodigestores e lagoas anaeróbias.

Com relação aos efluentes sanitários foi implantado o sistema de tratamento composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.

Todo resíduo sólido gerado é armazenado na empresa de forma adequada para recolhimento por empresa devidamente licenciada. É realizado o Programa de monitoramento de solo e o Programa de Controle de Pragas.



## 9. Compensações

A empresa não possui impacto significativo, sendo assim, fica dispensada da compensação do SNUC.

## 10. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação, em caráter corretivo, formulado por Hélio José Martins, uma vez que o empreendimento teve seu processo de Revalidação (08604/2004/001/2009) indeferido.

A atividade exercida pelo empreendimento é suinocultura em ciclo completo (G-02-04-6), bovinocultura de corte extensivo (G-02-10-0) e avicultura de corte (G-02-01-1). A empresa foi enquadrada em Classe 4, conforme DN 74/2004

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade do procurador José Geraldo Morato B. Oliveira, já o requerimento de licença é de responsabilidade do Sr. Paulo Guilherme Furtado, também procurador. Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básico Integrado (FOBI n. 227714/2012), que instrui o presente processo administrativo.

Os estudos ambientais apresentados, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) foram elaborados pelo Veterinário Paulo Guilherme Furtado, CRMV/MG 0230/Z, com a Anotação de Responsabilidade Técnica anexada aos autos às fls. 61. Ressalta-se que deverá apresentar responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade deste empreendimento, com data de validade vinculada ao da licença.

O município de Pará de Minas/MG declarou que o tipo de atividade desenvolvida e o local das instalações do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do ente federativo municipal (f. 013)

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95.

Os custos de análise do processo foram devidamente ressarcidos na forma da Resolução SEMAD n.º 870/2008, tendo sido elaborada planilha de custos, que está acostada aos autos.

O empreendimento encontra-se em operação desde 10/06/1986 e, como mencionado, teve sua revalidação indeferida, entretanto não encerrou suas atividades, razão pela qual deverá ser autuado por operar sem a licença competente, nos ditames do artigo 15 do Decreto 44.844/2008.

Por meio da Certidão n.º 0713242/2013 emitida pela SUPRAM/ASF em 07/05/2013 verifica-se a inexistência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

O empreendimento localiza-se no imóvel denominado Fazenda Paraíso, com área total de 69,14,49 ha, conforme registro de imóvel matriculado sob nº 40.161.



De acordo com o referido registro, a Reserva Legal está devidamente averbada, sob a forma de compensação, na matrícula nº 39.299 ficha 01 livro 2.

Consoante informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de cinco captações, sendo quatro por meio de captações subterrâneas e uma captação superficial.

A outorga registrada sob o nº 17459/12 é a única que ainda não foi publicada, todavia já foi devidamente analisada e encontra-se aguardando o julgamento desta LOC para a sua publicação com prazo vinculado, nos termos estabelecidos na Portaria Igam 49/2010, in verbis:

Art. 36. As outorgas de direito de uso das águas vigentes até a data de publicação desta Portaria e vinculadas a empreendimentos licenciados ou detentores de AAF ficam automaticamente prorrogadas até o término do prazo de vigência da licença ambiental ou da AAF.

O empreendimento recebe matéria prima das empresas Asa Alimentos Ltda e Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda, devidamente regularizadas, conforme licenças ambientais apresentadas.

Ademais, a empresa é consumidora de lenha e acostou Certificado de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora à fl. 179, com prazo de validade até 31/01/2014.

No que tange à destinação de resíduos sólidos, os gerados no laboratório e embalagens de medicamentos são armazenados temporariamente em local adequado e, posteriormente, são recolhidos pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

O mesmo ocorre com os resíduos orgânicos, que são recolhidos semanalmente pela Prefeitura, consoante Declaração comprovando o recolhimento do lixo orgânico.

Os demais resíduos são destinados à empresa de reciclagem Fersantos Comércio e Serviços Ltda, devidamente regularizada, consoante Autorização Ambiental de Funcionamento nº 04564/2010, com validade até 28/12/2014.

Face ao exposto, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único, sugerindo-se, portanto a concessão da Licença Operação, de caráter corretivo, pelo prazo de 06 anos.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Hélio José Martins da Granja Martins para as atividades de “Avicultura de reprodução e corte, Suinocultura ciclo



completo e Bovinocultura de corte em sistema extensivo”, no município de Pará de Minas / MG, pelo prazo de 6 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Hélio José Martins / Granja Martins.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Empreendimento Hélio José Martins / Granja Martins

**Anexo III.** Intervenção Ambiental na empresa Hélio José Martins / Granja Martins.

**Anexo IV.** Relatório Fotográfico do Empreendimento Hélio José Martins / Granja Martins



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Hélio José Martins / Granja Martins

<b>Empreendedor:</b> Hélio José Martins <b>Empreendimento:</b> Granja Martins <b>CPF:</b> 087.534.156-04 <b>Município:</b> Pará de Minas <b>Atividade(s):</b> Avicultura de corte e reprodução, suinocultura ciclo completo e criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) <b>Código(s) DN 74/04:</b> G-02-01-1, G02-04-6 e G-02-10-0 <b>Processo:</b> 08604/2004/002/2012 <b>Validade:</b> 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
03	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento e aguardar autorização desse Órgão.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
04	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
05	Realizar análise de solo nos parâmetros, pH, NPK, Na, Zn, Ca Mg, S, Al, Cu, Argila natural, Saturação de base, teor de matéria orgânica, CTC, nas profundidades, 00-20; 20- 40 e 40-60 cm profundidade, para a aplicação correta dos efluentes líquidos gerados no empreendimento	Semestralmente
06	Instalar horímetro e hidrômetro nos locais de captação de água, e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	90 dias
07	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
08	Relatar previamente à SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível quantitativo ou qualitativo	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva



<b>09</b>	Providenciar o cercamento das APP's inseridas no interior da propriedade mantendo apenas um corredor de acesso para a dessedentação do gado e enviar relatório fotográfico.	60 dias após a concessão da Licença de Operação Corretiva
<b>10</b>	Apresentar projeto objetivando o enriquecimento vegetacional das app's. com cronograma de execução e ART do responsável legal. Após aprovação pela SUPRAM, executar o projeto e enviar relatório fotográfico.	60 dias após a concessão da Licença de Operação Corretiva
<b>11</b>	Apresentar Responsável Técnico com formação específica para a atividade desenvolvida pelo empreendimento, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	60 dias
<b>12</b>	Apresentar contrato com empresa regularizada ambientalmente para o recolhimento e destinação final dos resíduos patológicos e biológicos gerados no laboratório de inserminação.	60 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Hélio José Martins / Granja Martins

**Empreendedor:** Hélio José Martins  
**Empreendimento:** Granja Martins  
**CNPJ:** 087.534.156-04  
**Município:** Pará de Minas  
**Atividade(s):** Avicultura de corte e reprodução, suinocultura ciclo completo e criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)  
**Código(s) DN 74/04:** G-02-01-1, G02-04-6 e G-02-10-0  
**Processo:** 08604/2004/002/2012  
**Validade:** 06 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída das fossas sépticas.	pH, DBO, DQO, Nitrogênio total, Fósforo total, Sólidos totais, Sólidos sedimentáveis, Cloretos e Graxas.	semestral
Entrada e saída do sistema de tratamento dos efluentes da suinocultura.	DBO, DQO, pH, Oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, fósforo, sódio, cobre, zinco e óleos e graxas.	Semestral

**Relatórios:** Enviar semestralmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe	Taxa de	Razão	Endereço	Forma	Empresa responsável	



	NBR 10.004 (*)	geração kg/mês	social	completo	(*)	Razão social	Endereço completo	
--	----------------------	-------------------	--------	----------	-----	-----------------	----------------------	--

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental.

**Empreendedor:** Hélio José Martins

**Empreendimento:** Granja Martins

**CPF:** 087.534.156-04

**Município:** Pará de Minas

**Atividade(s):** Avicultura de corte e reprodução, suinocultura ciclo completo e criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)

**Código(s) DN 74/04:** G-02-01-1, G02-04-6 e G-02-10-0

**Processo:** 08604/2004/002/2012

**Validade:** 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m <sup>3</sup> )
Intervenção em APP (consolidada)	( ) sim ( X ) não		
Supressão de vegetação	( ) sim ( X ) não		
Compensação de Reserva Legal	( ) sim ( X ) não		



## ANEXO IV

### Relatório Fotográfico do Empreendimento Hélio José Martins / Granja Martins

**Empreendedor:** Hélio José Martins

**Empreendimento:** Granja Martins

**CPF:** 087.534.156-04

**Município:** Pará de Minas

**Atividade(s):** Avicultura de corte e reprodução, suinocultura ciclo completo e criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)

**Código(s) DN 74/04:** G-02-01-1, G02-04-6 e G-02-10-0

**Processo:** 08604/2004/002/2012

**Validade:** 06 anos



**Foto 01.** Composteira duas células



**Foto 02.** Galpão da creche / suínos



**Foto 03.** Galpão de Maternidade / suínos



**Foto 04.** Galpão de suínos com caixas de recebimento de efluente, a vegetação dos taludes e sistema de drenagem pluvial



**Foto 05.** Vista panorâmica da ETE localizada próxima ao galpão de terminação / suínos



**Foto 06.** Galpão de avicultura



**Foto 07.** Vista da app inserida no interior da propriedade a qual é objeto de enriquecimento vegetacional.